

LEI MUNICIPAL N° 908/2023

DATA: 08 DE NOVEMBRO DE 2023

SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - O Orçamento Geral do Município de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2024, estima a Receita Bruta em R\$ 105.268.596,00 (cento e cinco milhões e duzentos e sessenta e oito mil e quinhentos e noventa e seis reais), e a Receita Líquida em R\$ 90.365.000,00 (noventa milhões e trezentos e sessenta e cinco mil reais), e fixa a Despesa em R\$ 93.195.996,00 (noventa e três milhões e cento e noventa e cinco mil e novecentos e noventa e seis reais):

I - Para a Administração Direta o total de R\$ 85.100.000,00 (oitenta e cinco milhões e cem mil reais), assim distribuídos:

a) Prefeitura Municipal - R\$ 81.700.000,00 (oitenta e um milhões e setecentos mil reais);

b) Câmara Municipal - R\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais).

II - Para a Administração Indireta o total de R\$ 8.095.996,00 (oito milhões e noventa e cinco mil e novecentos e noventa e seis reais), assim distribuídos:

a) Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Feliz Natal - R\$ 8.095.996,00 (oito milhões e noventa e cinco mil e novecentos e noventa e seis reais).

Parágrafo Único. O orçamento para 2024 ficará assim distribuído:

Orçamento Fiscal	R\$ 62.646.963,96
Orçamento da Seguridade Social	R\$ 30.549.032,04
Total Geral:	R\$ 93.195.996,00

III - A Lei Orçamentária anual compreenderá:

a) Orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder público, conforme o art. 165, §§ 5º e 8º da CF, de acordo com os desdobramentos específicos nos demonstrativos em anexos que fazem parte integrante desta Lei;

b) Orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

c) Orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público, conforme o art. 165, §§ 5º e 8º da CF, de acordo com os desdobramentos específicos nos demonstrativos em anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único. As receitas e as despesas da administração indireta serão discriminadas em orçamentos próprios, sujeito à aprovação do Poder Executivo, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - A receita orçamentária será realizada, mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos, na forma da legislação em vigor, e de acordo com as especificações a seguir:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1) Por Categoria Econômica:

Receitas Correntes	R\$ 85.100.000,00
Receitas de Capital	R\$ 0,00
Total Geral:	R\$ 85.100.000,00

2) Por Origem:

Receita	LOA 2024
RECEITAS CORRENTES	R\$ 85.100.000,00
Impostos, Taxas e Contrib. Melh.	R\$ 10.387.500,00
Contribuições	R\$ 150.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 1.464.900,00
Receita de Serviços	R\$ 1.450.000,00
Transferências Correntes	R\$ 71.207.600,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 440.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 0,00
Total Geral:	R\$ 85.100.000,00

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1) Por Categoria Econômica:

Receitas Correntes	R\$ 3.715.070,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias	R\$ 4.380.926,00
Total Geral:	R\$ 8.095.996,00

2) Por Origem:

RECEITAS CORRENTES	R\$ 3.487.700,00
Contribuições	R\$ 2.650.570,00
Receita Patrimonial	R\$ 980.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 84.500,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 4.027.300,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias	R\$ 4.027.300,00
Total Geral:	R\$ 8.095.996,00

Art. 3º - A Despesa será realizada de acordo com a especificação dos Anexos desta Lei, constantes do Programa de Trabalho e segundo a sua natureza, conforme discriminadas a seguir:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1) Por Órgãos da Administração:

01 Câmara Municipal	R\$ 3.400.000,00
01.001 Poder Legislativo	R\$ 3.400.000,00
02 Gabinete do Prefeito	R\$ 1.242.700,00
02.001 Assessoria de Gabinete	R\$ 870.000,00
02.002 Controladoria Municipal	R\$ 182.000,00
02.003 Procuradoria Jurídica	R\$ 190.700,00
03 Sec. Administração, Planejamento e Finanças	R\$ 10.226.500,00
03.001 Departamento de Administração	R\$ 9.965.000,00
03.002 Departamento de Adm. Tributária e Fiscalização	R\$ 147.500,00
03.003 Departamento de Licitações e Compras	R\$ 64.000,00
03.004 Departamento de Pessoal e Recursos Humanos	R\$ 50.000,00
04 Sec. Educação, Cultura e Desporto	R\$ 26.414.263,96
04.001 Gabinete do Secretário	R\$ 929.000,00
04.002 Fundo Municipal de Educação	R\$ 7.408.700,00
04.003 FUNDEB	R\$ 15.336.000,00
04.004 Departamento de Esportes	R\$ 873.500,00
04.005 Departamento de Cultura	R\$ 1.867.063,96
05 Sec. Assistência Social	R\$ 4.080.500,00
05.001 Gabinete do Secretário	R\$ 881.500,00
05.002 Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 2.283.000,00
05.003 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	R\$ 347.000,00
05.004 Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	R\$ 5.000,00
05.005 Fundo Municipal Dos Direitos Do Idoso	R\$ 15.000,00
06 Sec. Saúde	R\$ 18.372.536,04
06.002 Fundo Municipal de Saúde	R\$ 18.372.536,04
07 Sec. Infraestrutura e Obras	R\$ 18.866.413,75
07.001 Gabinete do Secretário	R\$ 6.788.327,50
07.002 Departamento de Estradas e Rodagens	R\$ 1.661.000,00
07.003 Departamento Municipal de Serviços Urbanos	R\$ 8.880.086,25
07.004 Departamento de Água e Esgoto	R\$ 1.537.000,00
08 Sec. Agricultura e Meio Ambiente e Turismo	R\$ 2.219.586,25
08.001 Gabinete do Secretário	R\$ 1.830.586,25
08.002 Fundo Municipal de Meio Ambiente	R\$ 334.000,00

08.003 Dpto. de Indústria, Comércio E Turismo	R\$ 55.000,00
10 Secretaria De Desenvolvimento	R\$ 177.500,00
10.001 Gabinete Do Secretário	R\$ 177.500,00
99 Reserva de Contingência	R\$ 100.000,00
99.099 Reserva de Contingência	R\$ 100.000,00
Total Geral:	R\$ 85.100.000,00

2) Por Categoria Econômica:

Despesas Correntes	R\$ 75.565.586,25
Despesas de Capital	R\$ 9.434.413,75
Reserva de Contingência	R\$ 100.000,00
Total Geral:	R\$ 85.100.000,00

3) Por Funções de Governo:

01 Legislativa	R\$ 3.400.000,00
04 Administração	R\$ 8.826.200,00
06 Segurança Pública	R\$ 43.000,00
08 Assistência Social	R\$ 4.080.500,00
10 Saúde	R\$ 18.372.536,04
12 Educação	R\$ 23.673.700,00
13 Cultura	R\$ 1.867.063,96
15 Urbanismo	R\$ 15.194.413,75
17 Saneamento	R\$ 1.537.000,00
18 Gestão Ambiental	R\$ 288.000,00
20 Agricultura	R\$ 1.787.586,25
23 Comércio e Serviços	R\$ 25.000,00
26 Transporte	R\$ 1.881.000,00
27 Desporto e Lazer	R\$ 903.500,00
28 Encargos Especiais	R\$ 3.120.500,00
99 Reserva de Contingência	R\$ 100.000,00
Total Geral:	R\$ 85.100.000,00

4) Por Programas:

0001 Gestão do Poder Legislativo	R\$ 3.400.000,00
----------------------------------	------------------

0002 Gestão Governamental Eficaz e transparente	R\$11.316.700,00
0004 Operações Especiais	R\$ 3.120.500,00
0005 Educação Básica de Qualidade	R\$ 22.285.000,00
0006 Apoio a outras Modalidades de Ensino	R\$ 459.700,00
0007 Apoio as Práticas do Desporto e Lazer	R\$ 903.500,00
0008 Promoção a Cultura e Turismo	R\$ 1.892.063,96
0009 Gestão do SUAS	R\$ 1.637.500,00
0010 Habitar Feliz	R\$ 4.000,00
0011 Gestão do SUS	R\$ 2.623.086,04
0013 Infraestrutura e Serviços Públicos	R\$ 17.004.913,75
0014 apoio ao desenvolvimento Agrícola e Ambiental	R\$ 2.164.586,25
0015 Proteção Social Básica	R\$ 2.000.500,00
0016 Proteção Social Especial	R\$ 423.500,00
0017 MAC - Média e Alta Complexidade	R\$ 6.682.000,00
0018 Atenção Básica	R\$ 8.156.000,00
0019 Vigilância em Saúde	R\$ 419.650,00
0020 Assistência Farmacêutica	R\$ 491.800,00
0022 Programa de Atenção ao Idoso	R\$ 15.000,00
9999 Reserva de Contingência	R\$ 100.000,00
Total Geral:	R\$ 85.100.000,00

5) Por Grupo de Despesa:

DESPESAS CORRENTES	R\$ 75.565.586,25
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 33.447.800,00
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 1.300.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 40.817.786,25
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ R\$9.434.413,75
Investimentos	R\$ 8.414.413,75
Amortização da Dívida	R\$ 1.0200.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 100.000,00
Total Geral:	R\$ 85.100.000,00

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1) Por Órgãos da Administração:

09 FUNDO MUNIC. PREV. SOC. SERV. FELIZ NATAL	R\$ 8.095.996,00
09.001 Fundo Muni. Previ. Social dos Serv. de Feliz Natal	R\$ 8.095.996,00
Total Geral:	R\$ 8.095.996,00

2) Por Categoria Econômica:

Despesas Correntes	R\$ 3.655.070,96
Despesas de Capital	R\$ 23.000,00
Reserva de Contingência/RPPS	R\$ 4.417.925,04
Total Geral:	R\$ 8.095.996,00

3) Por Funções de Governo:

09 Previdência Municipal	R\$ 3.678.070,96
99 Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	R\$ 4.417.925,04
Total Geral:	R\$ 8.095.996,00

4) Por Programas:

0003 Gestão do Fundo Municipal de Previdência	R\$ 755.959,96
0012 Gestão de Concessão dos Benefícios Previdenciários	R\$ 2.922.111,00
9998 Reserva de Contingência - RPPS	R\$ 4.417.925,04
Total Geral:	R\$ 8.095.996,00

5) Por Grupo de Despesa:

DESPESAS CORRENTES	R\$ 3.655.070,96
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 3.125.111,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 529.959,96
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 23.000,00
Investimentos	R\$ 23.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA/RPPS	R\$ 4.417.925,04
Total Geral:	R\$ 8.095.996,00

III MODALIDADES DE APLICAÇÃO**1) Modalidades de Aplicação:**

3190 - Pessoal e Encargos - Aplicação Direta	R\$ 32.770.741,00
3191 - Pessoal e Encargos - Aplicação direta em função de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	R\$ 3.802.170,00
3290 - Juros da Dívida - Aplicação Direta	R\$ 1.300.000,00

3350 - Outras Despesas Correntes - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos;	R\$ 737.086,25
3371 - Outras Despesas Correntes - Transferências a consórcios públicos;	R\$ 2.011.000,00
3390 - Outras Despesas Correntes - Aplicação Direta	R\$ 38.599.659,96
4490 - Investimentos - Aplicação Direta	R\$ 8.237.413,75
4690 - Amortização da Dívida - Aplicação Direta	R\$ 1.020.000,00
9999 - Reserva de Contingência	R\$ 4.517.925,04
Total Geral:	R\$ 93.195.996,00

Art. 4º - São partes integrantes da presente Lei, os Quadros e Anexos em cumprimento da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

JOSE ANTONIO DUBIELLA
PREFEITO MUNICIPAL